



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 008/2019

Aprova o 2º Termo Aditivo ao Convênio entre a Universidade de Taubaté e o Município de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-105/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o 2º Termo aditivo ao Convênio entre a Universidade de Taubaté e o Município de Taubaté, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do Programa de Educação Infantil Integral, primeira etapa da Educação Básica, para atendimento de crianças de zero a cinco anos, nas Unidades da Rede Municipal de Ensino de Taubaté.

Art. 2º Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Convênio e Termos Aditivos anteriores.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 21 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 22 de fevereiro de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais